



DA FINALIDADE

Art. 1º - Realizar a **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** - no Sertão do Pajeú, não competitiva e com acesso gratuito do público, contemplando grupos e companhias do estado de Pernambuco que desenvolvam atividades na área das artes cênicas.

Parágrafo Único - A **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** será realizada nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, com incentivo do Governo do Estado de Pernambuco, através do FUNCULTURA, Secretaria de Estado da Cultura – SECULT e Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com apoio da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

DO PROPONENTE

Art. 2º - Poderão participar:

- a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento, por, no mínimo, 06 (seis) meses e comprovar exclusividade do grupo ou artista, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses;
- b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica;
- c) Artista Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;
- d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 06 (seis) meses.

Parágrafo Primeiro – Um único proponente, pessoa jurídica, não poderá apresentar mais do que 04 (quatro) propostas, exceto associações civis e cooperativas de trabalho.

Parágrafo Segundo – Um único proponente, pessoa física, não poderá apresentar mais do que 02 (duas) propostas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições poderão ser feitas via SEDEX ou por *correio eletrônico*. O grupo deverá anexar, obrigatoriamente, no campo específico da Ficha de Inscrição, as seguintes informações:

- 1) Portfólio do espetáculo, contendo sinopse, release, ficha técnica, histórico do grupo e do espetáculo, Rider de sonorização, iluminação e planta baixa de palco; (com no máximo 5.000 caracteres);
- 2) 3 a 6 fotos em alta resolução do espetáculo que está concorrendo;
- 3) Vídeos (ou links) do espetáculo que está concorrendo e especificações técnicas;
- 4) Ficha de Inscrição em uma via impressa, preenchido, datado e assinado, pelo proponente ou representante legal (Anexo I);
- 5) Contrato de Exclusividade, quando houver.

Art. 4º - No caso de necessidades técnicas e de infraestrutura específicas, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas para avaliação da sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Produção do evento.

Art. 5º - O proponente poderá acrescentar aos anexos obrigatórios, no ato da inscrição, outros itens que julgue necessários.

Art. 6º - Não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição que eliminem informações importantes à análise de viabilidade cultural das propostas.

Parágrafo Primeiro - A inscrição do grupo fica condicionada, obrigatoriamente, ao envio dos anexos solicitados e à exatidão dos dados informados.

Parágrafo Segundo - As inscrições deverão ser realizadas até o dia **23 de março de 2018**, por SEDEX ou *correio eletrônico*. Para as inscrições via SEDEX será considerada a data de postagem do material de inscrição e para as inscrições *on-line*, até o dia **23/03/2018**, não ultrapassando às **23h59min**.

DESTINATÁRIO:

11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA

Museu do Cangaço
Vila Ferroviária, S/N, Bairro São Cristóvão.
Serra Talhada – Pernambuco
CEP: 56.903-170

Endereço de E-mail para inscrições on-line:

mostradeteatroserratalhada@gmail.com

DA PARTICIPAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

Art. 7º - O grupo/espetáculo selecionado deverá providenciar o seu transporte e do seu cenário até o local de apresentação, e deste ao seu local de origem.

Art. 8º - O grupo/espetáculo deverá ter disponibilidade para apresentações em **quaisquer dos dias de realização do festival**, que será realizado nos dias **25, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018**. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas pela Produção da Mostra de Teatro, será desclassificado e o grupo suplente ocupará seu lugar na grade de programação.

Art. 9º - A Produção da Mostra fornecerá a estrutura técnica de base (palco, camarins, iluminação e sonorização). Caberá ao grupo participante trazer o material técnico (indumentária, adereços, objetos cênicos, instrumentos musicais, entre outros), necessário para sua apresentação.

Art. 10º - Os grupos selecionados para a **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** ficarão comprometidos, além da apresentação oficial, com **mais duas apresentações** em local a ser determinado pela Produção da Mostra de Teatro;

Art. 11º - As atividades da programação da Mostra de Teatro serão realizadas nos seguintes espaços: Quintal do Museu do Cangaço, Área de Alimentação da Feira Livre, Colégio Municipal Cônego Torres, Colégio Estadual Inero Inácio e Teatro do CEU DAS ARTES.

Art. 12º - Serão selecionados até 12 (doze) espetáculos, assim distribuídos:

- 03 Espetáculos de Teatro para Adulto;
- 03 Espetáculos de Teatro para Infância e Juventude;
- 03 Espetáculos de Teatro de Rua;
- 03 Espetáculos de Teatro de Bonecos / Teatro de Formas Animadas.

Art. 13º - As apresentações serão rigorosamente nos horários anunciados. Não serão permitidos atrasos que possam prejudicar os grupos seguintes. Os grupos deverão apresentar-se à Produção da Mostra com no mínimo 02 (duas) horas antes da apresentação para montagem de cenário, afinação de som e luz.

Art. 14º - Cabe à Produção da Mostra o direito de registro de imagens (filmagem e fotografias) dos espetáculos para arquivo, divulgação e comercialização do evento, sem que assista direitos pelo uso ao grupo e seus membros.

Art. 15º – Em caso de despesas médicas, estas serão assumidas pelo próprio grupo.

DA SELEÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA DE TEATRO

Art. 16º - A divulgação dos espetáculos selecionados será feita através do site: www.cabrasdelampiao.com.br

Art. 17º – Os projetos inscritos serão analisados pela Curadoria da **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA**. Os principais critérios para análise das propostas são a qualidade artística e sua viabilidade técnica, sempre observando o perfil e o conceito da Mostra, que se orienta pela diversidade e originalidade da proposta. Também serão observadas as adequações aos espaços utilizados e a disponibilidade na programação da Mostra.

Parágrafo Único - A Curadoria é soberana em suas escolhas, não cabendo recursos ou esclarecimentos posteriores.

Art. 18º - O grupo selecionado que cancelar a sua participação na Mostra, no período inferior a 10 dias da realização do evento, será automaticamente impedido de participar da edição subsequente.

Art. 19º - Cada grupo selecionado terá direito a um cachê (conforme itens I, II, III, IV e V, listados abaixo), a ser pago ao responsável pelo grupo até 15 (quinze) dias após o término da Mostra, mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica), ou à pessoa física, sendo que neste último caso, sobre o valor pago, incidirão os devidos impostos. O cálculo do cachê terá como base a distância entre Serra Talhada/PE e a região de origem do grupo selecionado:

ITEM	REGIÃO DE ORIGEM DO GRUPO	VALOR DE CACHÊ
I	Sertão do Pajeú Sertão Central Sertão Itaparica	Até R\$ 1.500,00
II	Sertão Moxotó	Até R\$ 1.800,00
III	Sertão Araripe	Até R\$ 2.000,00
IV	Sertão São Francisco Agreste (Central, Meridional e Setentrional)	Até R\$ 2.500,00
V	Zona da Mata (Sul e Norte) Região Metropolitana do Recife	Até R\$ 3.000,00

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 20° - Após o contato da Produção, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

a) Pessoa Física:

- Cópia do RG ou de outro documento oficial do representante;
- Cópia do CPF do representante;
- Cópia do PIS ou NIT do representante;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Comprovante bancário em nome do representante (facultativo).

b) Pessoa Jurídica:

- Cópia do Contrato Social consolidado e alterações, Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor Individual, para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho;
- Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente;
- Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica;
- Cópia do RG ou de outro documento oficial e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidades sem fins lucrativos, comprovante de residência do Presidente em exercício, conforme ata vigente da entidade;
- Cartão do CNPJ (atualizado, do ano vigente);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Federal.

Art. 21° - O não cumprimento das obrigações do grupo e a falta de qualquer documento elencado no art. 20 desta Convocatória, poderá incorrer no não recebimento do cachê previsto no art. 19.

DA RECEPCÃO

Art. 22° – Cada grupo será recepcionado por um representante da Produção da Mostra e por um guia, que o acompanhará durante a permanência na cidade. Cada grupo deve informar o dia e horário de chegada à cidade com antecedência de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no horário de previsão de chegada deverá ser comunicada à Produção da Mostra com 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

Art. 23º – No ato da recepção, serão entregues os crachás de identificação e informações necessárias para o bom andamento das atividades.

DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Art. 24º – Cada integrante de grupo selecionado terá direito a hospedagem (pernoite com café da manhã), em local estabelecido pela Produção da Mostra.

Art. 25º – A Produção da Mostra não disponibilizará hospedagem gratuita aos acompanhantes.

Art. 26º – Cada integrante de grupo selecionado terá direito as outras refeições (almoço e jantar), em horário e local indicados pela Produção.

Art. 27º – As demais refeições e/ou lanches são de responsabilidade dos grupos, bem como os consumos realizados junto ao meio de hospedagem e que não integram a diária.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - A Produção da **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** não se responsabiliza por despesas de hospedagem e alimentação antes do início ou após o término da Mostra.

Art. 29º - A inscrição na **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 30º - Casos omissos serão resolvidos pela Produção do evento.

Art. 31º - A Produção da **11ª MOSTRA DE TEATRO DE SERRA TALHADA** estabelece o seguinte cronograma:

- a) Divulgação da Convocatória e abertura de inscrições: 05/03/2018 a 23/03/2018
- b) Divulgação do Resultado e Programação Completa: 05/04/2018
- c) Realização da Mostra de Teatro: 25 a 29/04/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Convocatória podem ser obtidos através dos seguintes contatos:

Telefone: (87) 3831-3860

E-mail: mostradeteatroserratalhada@gmail.com

Site: www.cabrasdelampiao.com.br

Serra Talhada/PE, 05 de março de 2018.